

17.
6

ATA N.º 08

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO
EM 03 DE ABRIL DE 2023**

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dra. Hermenegilda Maria Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas 00 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 54 minutos.

47
9

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 07 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 07 da reunião pública de Câmara realizada em 27 de março de 2023.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues e a Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, não votaram a aprovação da ata nº 07 da reunião pública de Câmara de 27 de março de 2023, em virtude de não terem participado na mesma.

O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar entrou na reunião.

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE BEM FUTURO, COM CONDIÇÕES RESOLUTIVAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GAIA DOURO EDOC/2023/24480

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.03.2023."

O Senhor Vereador Engº. Rui Manuel Alves de Rocha Pereira, perguntou qual o custo estimado para a readaptação das instalações que serão arrendadas, para a instalação das oficinas e se já existe algum custo estimado para a reconversão das atuais instalações nos futuros edifícios ou nas futuras valências.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que para a reabilitação desta superestrutura, composta por dois pavilhões já existentes, prevê-se um valor que não ultrapassará os 700.000 euros. Disse ser um valor indicativo, mas atual e rigoroso, que permitirá avançar com o modelo de renda resolúvel, permitindo dessa forma distribuir o esforço ao longo dos anos, da utilização/aquisição. No que diz respeito às atuais oficinas, disse não conseguir dar uma resposta objetiva, porque não há nenhum valor financeiro, mas, o mais importante é saber qual o modelo que vai ser adotado. Disse que, na sua opinião, o modelo correto será o modelo da concessão, ou seja, é existir um caderno de encargos e um conjunto de serviços públicos sediados no local e, depois, ter uma exploração que seja feita por entidade externa. Que essa entidade externa não tem que ser um privado puro, porque no limite poderia ser a InovaGaia, se na altura, tiver capacidade de investimento. Disse que as contingências atuais, fez com que a capacidade financeira do Município fizesse coincidir este projeto para a InovaGaia com o projeto de construção do novo edifício nos terrenos de S. Félix da Marinha, pelo que, a InovaGaia poderá ter alguma dificuldade em acomodar as duas situações e S. Félix da Marinha é prioritário. Que a Câmara tem múltiplas alternativas, nomeadamente, um modelo de centro empresarial, como existe na Coats & Clark ou na Lionesa, o qual seria um modelo válido para o local e, se isso acontecesse, o Município não teria propriamente uma despesa de investimento, quando muito, poderia ter um compromisso de ocupação de parte do edifício, arrendando-o para a utilização municipal. Disse que o Arquivo Municipal, neste momento, está em sobreocupação; a Biblioteca Municipal pode ser aprofundada como uma biblioteca mais próxima

daquilo que é uma verdadeira biblioteca municipal, vocacionada para outro tipo de áreas e não, apenas, para o ensino secundário. Disse que se a Câmara conseguir esta relação inteligente, é uma espécie de modelo de concessão que permitiria que o Município não tivesse de fazer um esforço de investimento e pudesse apenas custear aquilo que é a sua utilização e deixar o resto à dinâmica do próprio mercado. Disse que tudo fará para, no âmbito do património municipal e daquilo que puder ser incluído no PDM, que aquele espaço seja sempre municipal. Que se a opção do município for construir um projeto e avançar com um investimento próprio, não poderá definir concretamente o valor, mas, trata-se de um equipamento que facilmente ultrapassa os 15 milhões de euros e com uma capacidade construtiva significativa.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de contrato promessa de arrendamento para fins não habitacionais de bem futuro, com condições resolutivas a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro, nos termos apresentados.

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO “PROTOCOLO DE GESTÃO – PORTO DE PESCA DA AFURADA” A CELEBRAR COM A APDL – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S.A.

EDOC/2023/26723

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do “Protocolo de Gestão – Porto de Pesca da Afurada” a celebrar entre a APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.

DECISÃO SOBRE PROVEITOS PERMITIDOS TOTAIS E TARIFAS REGULADAS PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2022-2024 DA SULDOURO

EDOC/2023/26707

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara para conhecimento. 27.03.2023.”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROPOSTA ECOPARQUE DO ATLÂNTICO

EDOC/2023/28343

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.03.2023.”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura fez a intervenção que a seguir se transcreve (doc.1):

“ECOPARQUE DO ATLÂNTICO

A proposta que é presente para deliberação da Câmara descreve o histórico da utilidade prática e patrimonial do terreno conhecido como parque de campismo da Madalena, de que o município é atualmente o locatário, desde que foi vendido em regime de sale leaseback ao Fundo Gaia Douro, em 2008, por quase de 2 milhões de euros até à celebração de um contrato-

promessa em Janeiro de 2021, entre o referido fundo imobiliário e um investidor privado, passando pela sua valorização por via da alteração do PDM em 2009, o que determinou a triplicação do respetivo valor para 6 milhões de euros em 2022.

Porém, a única referência sobre o ECOPARQUE DO ATLÁNTICO, resume-se a nomeação do Engº Luís Alves, como diretor do projeto.

Ainda que se depreenda trata-se da criação de uma área protegida, com o objetivo de preservar o nosso património natural e cultural, nada se diz sobre o que é ou o que pretende ser o ECOPARQUE DO ATLÁNTICO, sobre o respetivo modelo de conceção e financiamento, se o projeto já existe ou se irá ser elaborado, sobre o respetivo programa ou termos de referência, nem tão-pouco sobre qual vai ser a missão do Engº Luís Alves. Vai coordenar a elaboração ou a conceção do projeto? E a que título? Mediante algum procedimento de contratação?

É certo que, das notícias vindas a público, já há mais informações sobre o projeto, mas mesmo estas poucas informações complementares não são de molde a suportar um projeto sem que o mesmo seja técnica e legalmente fundamentado, como procedimentalmente deve ser, o que de todo não acontece.

Sabemos, apenas, aparentemente, que o projeto qualificado pelo executivo “como bom e um alívio para as contas municipais” e que contou, apesar de tudo, com o apoio prudente do PSD, terá agora deixado de o ser.

Quando o município acolheu entusiasticamente o projeto GAIA INOVATION CITY e propôs incorporação da própria deliberação no PDM, salvaguardando as afetações do uso do solo, pela mais valia que constituiria um parque empresarial de base tecnológica, na criação de conhecimento, num investimento de 700 milhões de euros e na criação de 15.000 postos de trabalho, nós afirmamos em 24 de janeiro de 2021, “é um projeto que, se tiver sucesso, irá valorizar o concelho, mas por vezes os projetos de enorme magnitude têm alguns riscos, os quais deveriam ser acautelados. Que, de acordo com a informação disponibilizada, as cautelas que hoje estão a ser tomadas fazem todo o sentido, pelo que a proposta apresentada é equilibrada, ou seja, cerca de 30% da área destina-se a um polo tecnológico.

À data, desconhecíamos por completo, como hoje, o teor do contrato-promessa de compra e venda e os aditamentos à proposta de aquisição do terreno entre o fundo e o investidor e também a intenção do promotor ver o investimento classificado como Projeto de Potencial Interesse Nacional (PIN), com o aumento da capacidade construtiva em mais 50%, mas os riscos de insucesso são agora reais.

Ao que parece esta mudança de objetivos e finalidade para o terreno em causa, ocorrerá porque o município dá por adquirido, na proposta em apreço, como se o mesmo constituísse uma espécie de trânsito em julgado, o alegado incumprimento de um contrato-promessa, em que não é parte, sem cuidar de esclarecer e obter prova do incumprimento definitivo, que deverá ser declarado pelo promitente-vendedor, isto é, o fundo imobiliário.

Tal como o fundo não carecia de aprovação da câmara para realizar a transação, a verdade é que sem conhecermos a promessa de venda, não podemos aferir também sobre a denúncia do contrato, porque desconhecemos os termos e condições a que obedecia o pagamento do reforço de sinal que agora se discute, como origem do incumprimento do promitente comprador.

Em tese, poderão até existir condições contratuais que motivem e constituam motivo para que os investidores privados enveredem pelo contencioso judicial, suscetível de imputar à Câmara a responsabilidade, por quebra de boa fé negocial, pelos prejuízos causados, nomeadamente face ao que indiciam subliminarmente as declarações do promitente comprador, vindas a público, como reação à própria denúncia do contrato, em que estes alegam que o pagamento da segunda parcela sempre estava condicionado pela aprovação do protocolo de contrapartidas acertado com a câmara, que nos foi presente, discutido, mas retirado da ordem de trabalhos da reunião do passado dia 22 de agosto.

Naturalmente, em face deste desfecho, não podemos deixar de lamentar as expectativas geradas em torno daquilo que poderia ser um investimento estrutural e de importância estratégica para o município, um projeto de valor acrescentado que, afinal, caiu antes de começar.

Nestas circunstâncias em que a Câmara Municipal inverte o seu entendimento inicial em 180 graus, optando pela instalação de um ecoparque, em vez de um parque tecnológico, o Município vai exercer o direito de preferência, neste contrato, como indicia a proposta e pagar 8 milhões de euros ao fundo? Ou vai continuar a pagar a renda mensal?

Para além da sustentabilidade económica e financeira da futura estrutura que se pretende implementar, julgamos que também é fundamental validar previamente o modelo territorial do processo de revisão do PDM em curso, uma vez que a alteração da tipologia do terreno classificando-o como área verde fundamental e de equipamento não se pode fazer por mera deliberação de Câmara.

Um programa de desenvolvimento de tamanha envergadura, essencialmente pela área e estorno urbanístico e natural presente, aconselha uma ação programática de um parque urbano mais exigente, sobretudo quando se passa do TECHNO para o ECO, obrigando a uma cuidada função ocupacional e funcional de um espaço tão singular, em função da valorização do território e do modelo de transformação assente no PDM, quer nas vertentes físicas, quer nas vertentes imateriais.

No passado dia 22 de agosto, para acautelar a prossecução do interesse público, sugeríamos obtenção de um parecer jurídico prévio, para esclarecer as reservas que colocamos à celebração do protocolo com o promotor. De igual modo, e porque entendemos que a presente proposta carece de mais informação técnica, propomos que a mesma seja retirada para posterior

reagendamento, devendo este assunto ser devidamente ponderado à luz, entre outras, das respostas às questões atrás suscitadas, nomeadamente, a clarificação da situação de incumprimento definitivo do contrato-programa que, repita-se, desconhecemos.

Assim, as dúvidas que suscitamos, impedem naturalmente que o PSD, por ora, possa acompanhar a presente proposta.

Vila Nova de Gaia, 3 de abril de 2023.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, relativamente à questão referente ao Engº Luís Alves, disse ser uma proposta de contratação de prestação de serviços, para desenvolvimento do projeto MASTERPLAN. Relativamente à questão do direito de preferência, disse que a mesma só será exercida se não houver nenhuma justificação válida e formal, para romper o contrato-promessa. No que diz respeito à questão do PDM disse ser uma questão que resulta da vontade da Câmara, porque se trata de um terreno detido pelo Município através do Fundo e a Câmara não tem de o indemnizar pela alteração da tipologia do terreno, porque a Câmara já está a pagar a renda pelo valor máximo da capacidade construtiva, pelo que, os lesados por essa alteração da tipologia, é o próprio Município, que deixa de poder vender por 0.8 e passa a ter um “jardim grande”. Referiu que a Câmara não tem nenhuma alternativa nem nenhum outro investidor para o local em questão.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que a posição dos Vereadores do PPD/PSD tem a ver com a responsabilidade que pode advir de uma situação destas, pelo que, irão votar contra, mas, estarão recetivos para acompanhar a Câmara na implementação do projeto, porque poderá valorizar o património do Município, do ponto de vista paisagístico e ambiental.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, nos termos propostos o seguinte:

- **Aprovar a intenção do Município preservar a parte fundamental do terreno no património municipal;**
 - **Aprovar a alteração da tipologia do terreno, no seu núcleo fundamental, como zona verde e de equipamentos, de forma a dar-lhe um fim público e, se necessário, exercer o direito de preferência junto do Fundo face a eventuais futuras ofertas.**
 - **Culminar o atual processo de compra e venda, no imediato, com as consequências atrás referidas.**
 - **Nomear o Eng. Luís Alves como Diretor do projeto Ecoparque do Atlântico**
- Mais foi deliberado submeter o presente assunto a Assembleia Municipal.**

PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – APURAMENTO DOS CUSTOS SUPOSTOS PELO MUNICÍPIO COM A PRODUÇÃO DAS PUBLICAÇÕES, EM ORDEM À FIXAÇÃO DOS RESPECTIVOS PREÇOS EDOC/2023/22106

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “A proposta de preços não está, nem pode estar, ancorada fundamentalmente nos custos originais, mas na missão social e educativa da disseminação das obras pela comunidade, sem exclusivas preocupações de custo original. Pelo que se submete a proposta a reunião de Câmara. 27.03.2023.”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, perguntou se esta situação não prejudica o procedimento que foi sugerido e que tem a ver com a possibilidade de isenções ou reduções, por via do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof Doutor Eduardo Vitor Rodrigues, disse que as isenções não podem constar no preço, só são definidas pelo Executivo e em reunião de Câmara. Que aquilo que os serviços jurídicos referem é que, para se estabelecer um preço numa lógica de mercado, tem-se que perceber quanto é que o livro custou de facto, para poder ter um preço equivalente pelo menos ao custo. Que a Câmara está a criar um preço que permita disseminar as publicações e não um preço de livraria, porque será vendido nos serviços municipais e para um público muito específico.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, apurar os custos suportados pelo Município de Vila Nova de Gaia com a produção das publicações, em ordem à fixação dos respetivos preços, com exceção do livro da Casa-Museu Teixeira Lopes, nos termos informados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2019/46726

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos e para os efeitos do preceituado na alínea k), do nº1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a Proposta Final do Projeto de Regulamento Interno dos Mercados Municipais de Vila Nova de Gaia e a respetiva Nota Justificativa a aprovação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO NAS FEIRAS MUNICIPAIS AOS
FEIRANTES QUE PROCEDAM À SEPARAÇÃO E CORRETA DEPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS QUE
RESULTAM DA RESPECTIVA ATIVIDADE
EDOC/2023/26097

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.03.2023."

O Senhor Vereador Dr José Joaquim Cancela Moura, perguntou se esta proposta não foi aquela que foi retirada da ordem do dia, para ser reformulada para o ano 2023. Disse que a Associação de Feirantes do Norte terá colocado uma questão, no sentido da isenção total das taxas durante o ano de 2023. Que os Vereadores do PPD/PSD terão sugerido a retirada da proposta e que os serviços fundamentassem ou elaborassem uma proposta que fosse de encontro a uma redução de 50%, devidamente sustentada, pelo que, perguntou se esta foi a forma que a Câmara encontrou para a questão.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof Doutor Eduardo Vitor Rodrigues confirmou, dizendo ser um argumento que beneficia todos e que implica a limpeza dos espaços.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 50% do pagamento da taxa de ocupação nas feiras municipais, aos feirantes que procedam à separação e correta deposição dos resíduos que resultam da respetiva atividade, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO DE LEVER PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS) – REVOGAÇÃO DO ACORDO E DESCABIMENTO/ESTORNO DA VERBA

EDOC/2022/106773

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, revogar o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico de Lever, para apoio financeiro ao Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros) e descabimento/estorno da verba, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “GAIA KIDS 2023, NO VALOR DE € 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL EUROS)

EDOC/2021/91073

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda, para apoio financeiro ao Projeto “Gaia Kids 2023, no valor de € 78.000,00 (setenta e oito mil euros), nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “DL”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, COM A ÁREA DE 17 M², NA SUBCAVE DO BLOCO 1, COM ENTRADA PELO NÚMERO 207, DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA PRACETA DA MARROCA NÚMEROS 48, 92, 144 E 154 E NA RUA DA MARROCA, NÚMEROS 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 E 243, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2017/8608

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.03.2023.”

(Handwritten initials and signature)

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. A venda da fração autónoma designada pelas letras “DL”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 17 m², na subcave do Bloco 1, com entrada pelo número 207, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 48, 92, 144 e 154 e na Rua da Marroca, números 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 e 243, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1861 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 415 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco euros) a José Maria Gomes de Paiva.
2. A minuta da escritura de compra e venda.

CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA MANUEL MARQUES GOMES E AVENIDA AFONSO DE ALBUQUERQUE, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 344,50 M² SITA NA RUA MANUEL MARQUES GOMES E AVENIDA AFONSO DE ALBUQUERQUE, NA FREGUESIA DE CANIDELO, NA SEQUÊNCIA DO PROCESSO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO REGISTADO NA EMPRESA MUNICIPAL GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M., SOB O NÚMERO 1273/22 EDOC/2022/65958

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Na sequência do Processo Urbanístico de Loteamento registado na Empresa Municipal “GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M.” sob o número 1273/22, o qual teve origem no Pedido de Informação Prévia (PIP) número 5955/20, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, com vista à construção do arruamento de ligação da Rua Manuel Marques Gomes e Avenida Afonso de Albuquerque, na freguesia de Canidelo, e como antecipação das cedências obrigatórias a realizar naquele Processo Urbanístico, da parcela de terreno com a área de 344,50 m², sita na dita Rua Manuel Marques Gomes e Avenida Afonso de Albuquerque, a desanexar do prédio urbano sito na Rua de São Paio, freguesia de Canidelo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4293 e inscrito na matriz sob o artigo 7684, com o valor atribuído de 7.175,94 € (sete mil cento e setenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), identificada nas plantas que constam na etapa 23, da presente distribuição, como Anexos II e III;
2. Aprovar a respetiva minuta da escritura de cedência.

4
g

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E MANUEL LOPES DA CUNHA FAVA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO NA AVENIDA DA REPÚBLICA E AV.ª VASCO DA GAMA – EN 222 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO – COMPLEMENTO AO CABIMENTO EDOC/2023/2311

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.03.2023.”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que uma das informações diz que o pedido de atualização que era de 4.000,00€ mensais, corresponderia a 94,3% de atualização e solicitou-se o enquadramento jurídico da situação. Que a atualização do coeficiente deste contrato de arrendamento daria uma renda mensal atual de 2.059,02€, mas o proprietário entendeu que se estaria no momento de atualizar o valor da renda, propondo os 4.000,00€, contudo, e depois de uma fase de negociação, terá fixado a renda em 3.000,00€ por mês. Que, entretanto, foi solicitado que os serviços dessem um enquadramento jurídico à situação, mais não fosse pela liberdade das partes na negociação contratual, pelo que, perguntou se depois da questão dos 3.000,00€, a Câmara confirma a atualização desta situação.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse se tratar de uma atualização do valor, ou seja, o contrato estava a terminar, o proprietário propôs uma renda mensal de 4.000,00€ e, após negociações, a renda mensal ficou definida para os 3.000,00€.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o complemento ao cabimento no valor de €8.468,62 relativo ao Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais, celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e Manuel Lopes da Cunha Fava – Parque de Estacionamento, sito na Avenida da República e Avenida Vasco da Gama – EN 222, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos apresentados.

CONSTRUÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS, INTEGRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DA REDE DE PARQUES TEMÁTICOS EM VILA NOVA DE GAIA, ABELHA MAIA (NO JARDIM DO CANDAL), INCLUINDO A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE CIRCUNDANTE AO EQUIPAMENTO – LOTE 2 – ABELHA MAIA” – DETERMINAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO, REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO O DESCABIMENTO DA PC N.º 657/2023 EDOC/2023/27926

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados:

- i. Não adjudicar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, visto que a entidade convidada não apresentou proposta;
- ii. Revogar a decisão de contratar, anteriormente proferida, de acordo com o disposto no art.º 80.º do CCP, e, conseqüentemente, extinguir este procedimento;
- iii. Autorizar o descabimento da PC n.º 657/2023, em anexo à etapa 13 do EDOC/2022/92309 e a promoção de todas as diligências necessárias ao encerramento do procedimento.

h
9

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO
PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO FEITA PELA EMPRESA LIDL & CIA, NO ÂMBITO DA
INICIATIVA “CORRENTE DOS OCEANOS”

EDOC/2023/26322

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar a doação do Lidl & Cia, no âmbito da iniciativa “Corrente dos Oceanos” nos termos da Informação INT-CMVNG/2023/5276 de 22.03.2023.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS
SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE 2022 (TRATADORES DE ANIMAIS DO PARQUE
BIOLÓGICO)

EDOC/2022/95279

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.03.2023.”

O Senhor Vereador Dr José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD vão manter o sentido de voto, ou seja, a abstenção. Disse se tratar de uma matéria que transita do Orçamento de Estado de 2020 e de 2021 e que a Câmara, assim como as outras, é vítima daquilo que o Governo e a Assembleia da República estão a legislar e, na sua opinião, o Município tem de tentar mitigar a injustiça que se está a criar com os funcionários. Que em 2020, o assunto foi regulamentado para toda a função pública, sem exceção, e os ministérios decidiam quem eram os funcionários abrangidos, bem como, as câmaras municipais. Que, depois de muita discussão, o Governo e a maioria, na Assembleia da República, atiraram a responsabilidade do pagamento do subsídio, às autarquias locais. Disse que a questão tem enquadramento legal e deve ser aplicada a áreas de recolha e de tratamento de resíduos, nomeadamente, tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterros de subculturas, limpeza de canis, recolha de cadáveres de animais, etc. Disse haver municípios onde os funcionários que estão nos resíduos sólidos, uns têm subsídio e outros não, conforme haja ou não a concessão do serviço, criando um desequilíbrio entre quem está numa empresa pública e quem está numa empresa privada e, mesmo dentro do Município, pode ocorrer que algumas categorias possam ser prejudicadas relativamente a esta situação. Que este nível de risco, insalubridade e penosidade tem três graus, os quais têm uma correspondência remuneratória entre os 3,5 euros no mínimo e os 5 euros máximos por dia ou uma remuneração de 15% da remuneração diária. Disse que os tratadores de animais estão dentro deste enquadramento, mas o Município deveria se debruçar sobre a questão, nomeadamente, no que diz respeito quer à polícia municipal quer aos bombeiros.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof Doutor Eduardo Vitor Rodrigues, disse que relativamente aos bombeiros e à polícia municipal, a Câmara já fez essa abordagem e não se confirma que possam beneficiar, porque já auferem um subsídio de risco nas suas próprias funções. No que diz respeito aos tratadores de animais, disse que têm direito a este subsídio, não por serem tratadores de animais, mas porque no âmbito das suas funções, fazem a recolha de cadáveres de animais e é aqui que entra a questão da salubridade e do risco.

A.
g

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

A) As funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, conforme fundamentou a Diretora de Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, Eng. Rita Diogo, corroborado pelo parecer da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, nos termos introduzidos pelo DL 93/2021, de 9 de novembro, diploma que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2022. Embora, os representantes dos trabalhadores (STAL) defendam, conforme documento anexo à etapa 17 da presente distribuição, que o suplemento deveria também ser extensivo a outros trabalhadores do Município, mas que por exercerem funções em áreas não previstas no artigo 2º do Decreto-Lei 93/2021, não podem ser consideradas por ausência de enquadramento legal;

B) Aprovar os níveis de penosidade e insalubridade propostos pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, nos termos do Relatório já identificado, o que igualmente se propõe. Os técnicos superiores de segurança e saúde da unidade orgânica referida concluem pela existência de risco médio, correspondente ao valor diário de 4,09€, relativamente aos trabalhos de limpeza e desinfeção das instalações dos animais e recolha de cadáveres de animais. Muito embora, o parecer dos representantes dos trabalhadores (STAL) defenda, sem fundamentar, a existência de risco elevado, por cautela e segurança técnica, considera-se ser de aprovar o parecer dos técnicos de segurança e saúde do Município;

C) Atribuir o suplemento aos trabalhadores do Departamento de Ambiente e Parques Urbanos identificados pela dirigente do serviço, com efeitos ao dia 1 de janeiro de 2022, nos dias em que efetivamente foram prestadas funções pelos trabalhadores, em sujeição às condições de penosidade ou insalubridade identificadas, informação que, mensalmente, deverá ser apresentada pela dirigente da unidade orgânica. Contrariamente ao que defende o STAL, a proposta não poderá retroagir a 1 de janeiro de 2021, porquanto nessa data não estava em vigor o DL 93/2021, de 9 de novembro, diploma que no seu âmbito de aplicação veio a abranger os trabalhadores que asseguravam a limpeza de canis e a recolha de cadáveres animais;

D) Autorizar a alteração do mapa de pessoal, na parte referente à caracterização do conteúdo funcional da carreira e categorias que os trabalhadores integram, caracterizando-se os postos conforme o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

BALANÇO SOCIAL 2022

EDOC/2023/24192

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Tomei conhecimento. À Câmara para conhecimento. Autorizo a divulgação. 23.03.2023."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

Handwritten initials and a signature in blue ink.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NO LARGO
ARCO DO PRADO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA,
DE 23 DE MARÇO A 24 DE JUNHO DE 2023, NO VALOR DE €7.030,00 (SETE MIL E TRINTA EUROS),
SOLICITADO POR DST AZVI LINHA FERREA ACE
EDOC/2023/10186

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa pela interrupção de trânsito no Largo Arco do Prado, na União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, de 23 de março a 24 de junho de 2023, no valor de €7.030,00 (sete mil e trinta euros), solicitado por DST AZVI LINHA FERREA ACE, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA GUEDES DE AMORIM – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2022/49116

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE ARCOZELO E NA FREGUESIA DE
SERZEDO
EDOC/2022/83588

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR
JORGE CAMPELOS – PROCº 1719/23 – CERT – FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2023/26377

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Jorge Campelos – Procº 1719/23 – CERT, freguesia de Canelas, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €9.301,01 (NOVE MIL TREZENTOS E UM EUROS E UM CÊNTIMO), PROC.º 224/23 – CP – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA
EDOC/2023/26637

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €9.301,01, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que será devido o montante de €4.650,51 (quatro mil seiscientos e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimos), Proc.º 224/23 – CP, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €1.716,37 (MIL SETECENTOS E DEZASSEIS EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS), PROC.º 2582/22 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR BÚSSULA URBANA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
EDOC/2023/27246

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% das taxas de ocupação de espaço público liquidadas no âmbito do processo, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos. À Exma. Câmara para deliberação e notificar o requerente, informando do indeferimento do pedido de isenção ao abrigo do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, uma vez que a operação urbanística em causa não visa a prossecução do interesse público municipal, nos termos informados.

4
8

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €5.900,52 (CINCO MIL E NOVECENTOS EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS), PROC.º 2548/22 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR BÚSSULA URBANA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
EDOC/2023/27248

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% das taxas para ocupação de espaço público, liquidadas no âmbito do processo, no valor global de €5.900,52, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €2.950,26 (dois mil novecentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €1.150,00 (MIL CENTO E CINQUENTA EUROS), PROC.º 224/23 – CP – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA
EDOC/2023/26629

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €1.150,00, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €600,00 (SEISCENTOS EUROS), PROC.º 8607/21 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA
EDOC/2023/27189

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.03.2023.”

Handwritten initials and a signature.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor de €600,00 (seiscentos euros), uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU - Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxa e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que será devido o montante de €300,00 (trezentos euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €1.239,84 (MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 8607/21 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA
EDOC/2023/27227

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor de €1.239,84, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €619,92 (seiscentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €5.451,59 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS), PROC.º 9066/21 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR APRUMEIXO – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA
EDOC/2023/27234

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução de taxas em 50 % sobre o montante total liquidado de €5.451,59 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), reduzindo assim o montante final a pagar para €2.725,80 (dois mil setecentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos), nos termos informados.

h
6

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €18.744,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS), PROC.º 2674/22 – CP – FREGUESIA DE MADALENA, SOLICITADO POR AP.91 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
EDOC/2023/27252

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução de taxas em 50 % sobre o montante total liquidado de €18.744,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro euros), reduzindo assim o montante final a pagar para €9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS, NO MONTANTE TOTAL DE €654,56 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), PROC.º 4714/20 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR PAULO ALEXANDRE LIMA A. TEIXEIRA
EDOC/2023/26618

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução de taxas em 50 % sobre o montante total liquidado de €654,56 (seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), reduzindo assim o montante final a pagar para €327,28 (trezentos e vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €145.746,66 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E SESENTA E SEIS CÊNTIMOS), DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €133.283,98 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €24.667,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE EUROS), PROC.º 5999/22 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR LEARNING INTERNATIONAL SCHOOL – COLÉGIO NOVO DE GAIA, LDA
EDOC/2023/26495

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxas a 100%, conforme previsto no quadro anexo do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, da Taxa Municipal de Urbanização (€145.746,66), da Taxa de Compensação Urbanística (€133.283,98) e da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obras (€24.667,00), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do aludido Regulamento. Que a requerente seja notificada que a eficácia da Deliberação de Reunião de Câmara carece da junção dos elementos previstos no n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, da respetiva inscrição no Registo de Beneficiários de Apoios Municipais (RBAM), de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos (Regulamento n.º 773/2019, de 3 de outubro), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €3.013,10 (TRÊS MIL E TREZE EUROS E DEZ CÊNTIMOS), DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO MONTANTE DE €2.065,02 (DOIS MIL E SESENTA E CINCO EUROS E DOIS CÊNTIMOS), DA TAXA MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO MONTANTE DE €60.408,27 (SESENTA MIL, QUATROCENTOS E OITO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS) E DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €1.752,20 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS), PROC.º 8896/21 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR MESMO VALOR S.A.

EDOC/2023/27269

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da Taxa Municipal de Urbanização, liquidada no montante €3.013,10, da componente fixa da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obras, liquidada no montante de €2.065,02, da Taxa Municipal de Compensação Urbanística, liquidada no montante de €60.408,27 e, finalmente, da Taxa de Licença de Obras de Urbanização, liquidada no montante €1.752,20, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, uma vez que o prédio em apreço se localiza na Área Reabilitação Urbana “Cidade de Gaia”, sendo, nessa sequência, devido o montante de €67.368,62 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), nos termos informados.

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO PARCIAL DA RUA VINTE DE JUNHO, PROC.º 5682/22 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELO FUNDO ESPECIAL DE INV. IMOB. FECHADO GAIA DOURO

EDOC/2023/26578

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de eliminação parcial da Rua Vinte de Junho e posterior envio à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no nº 7, do artigo 50º do PUAR (Plano de Urbanização da Avenida da República).

Mais foi deliberado aprovar o projeto de arquitetura de acordo com as condições indicadas no parecer e a planta de cedências, nos termos informados.

LOTEAMENTO DE TERRENO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/1975 E A CONSEQUENTE CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 60/81 – REVOGAÇÃO, COM EFICÁCIA RETROATIVA, DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979, PROC.º 4314/21 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, SOLICITADO POR CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MAURÍCIO JOSÉ DA COSTA MAGALHÃES
EDOC/2023/27321

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, revogar, com eficácia retroativa, a deliberação camarária de 26 de dezembro de 1979 que autorizou o loteamento de terreno, no âmbito do processo administrativo n.º 631/1975 e a consequente cassação do alvará de loteamento n.º 60/81, o qual deverá ser considerado sem efeito, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDOC/2021/87326

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.03.2023.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1 - Aprovar a fundamentação aduzida pelo adjudicatário, considerando que se encontra demonstrado, à luz dos motivos invocados e dos princípios gerais enunciados na etapa 86 da presente distribuição, que a falta/o atraso verificado na apresentação dos documentos de habilitação não lhe é imputável;**
- 2 - Aceitar os documentos apresentados, mantendo-se a adjudicação dos lotes A, C, e D à empresa Elogioverde - Construção e Manutenção de Jardins, Lda.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PARQUE BIOLÓGICO, NO VALOR DE €492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS), SOLICITADO PELA AMP – ÁREA METROPOLITANA DO PORTO
EDOC/2023/27228

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

6

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização do auditório do Parque Biológico, no valor de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), solicitado pela AMP – ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

A31 PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ESCALÃO COM EFEITOS RETROATIVOS

EDOC/2023/25523

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a regularização das candidaturas à Ação Social Escolar, com os efeitos retroativos indicados no documento constante na etapa 2, da presente distribuição.

DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR MANUEL JOÃO DOS SANTOS CASTRO – ESTORNO DE VERBA

EDOC/2022/34534

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de estorno da verba atribuída no âmbito do apoio ao arrendamento, nos termos informados.

DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ROSA PEREIRA DA SILVA – ESTORNO DE VERBA

EDOC/2022/40435

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de estorno da verba atribuída no âmbito do apoio ao arrendamento, nos termos informados.

GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS PARA A GAIURB, EM

EDOC/2023/26638

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.03.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a transferência de gestão para a Gaiurb EM Urbanismo e Habitação, dos imóveis identificados no ofício n.º 292.23.UGH.CA de 21-03-2023 da referida empresa municipal.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 41, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 54 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Hermengilde Queiroz*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,

Eduardo Vítor Rodrigues

(Eduardo Vítor Rodrigues)